

Lei nº 685

de 23 de Julho de 1.966.-

"Autoriza convênio com o Estado para aperfeiçoamento do Ensino no Município".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar com o Estado, convênio, para fim de aperfeiçoamento e organização do ensino primário nas zonas rurais, de acordo com os termos do decreto nº 8.149 de 5 de fevereiro de 1.965, assinado pelo Senhor Governador do Estado e Senhor Secretário da Educação.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de Julho de 1.966.-

Antônio Procópio da Costa

(Antônio Procópio da Costa)

Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldoni

(Joanna D'arc Baldoni)

Dir. Deptº de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PROTÓCOLO11 de 20 - 23 / 66
P. M. Pereira

Registrado na Secretaria desta Prefeitura, em 23 de Julho de 1.966